



Câmara Municipal de Benavente

AVISO (integral) Nº 301/2025

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR/PSICÓLOGO CLÍNICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Nos termos e ao abrigo do disposto na subalínea i) da alínea a) do nº 1 e do nº 4, ambos do artº 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e do artº 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por proposta do presidente da câmara municipal, aprovada pela câmara municipal, na sua reunião ordinária de vinte e seis de maio de dois mil e vinte cinco, foi determinada a abertura, pelo período de **10 dias úteis**, a contar do dia seguinte ao da data de publicação, por extrato, em Diário da República, de procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de **técnico superior/psicólogo clínico**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea i) do nº 1 do artº nº 57º da LTFP, para o exercício das funções que seguidamente se indicam.

1 - Conteúdo funcional genérico da carreira de técnico superior:

- Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração de pareceres e projetos e outras atividades de apoio geral ou especializado;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica;
- Representação do órgão em assuntos da sua especialidade.

1.1. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior/psicólogo clínico:

- *Realizar sessões de mentoria aos alunos sinalizados, participando nos processos de avaliação e monitorização multidisciplinar do Programa*
- *Realização de encontros follow-up para monitorização da manutenção dos ganhos obtidos*
- *Integrar e promover o Programa de Parentalidade Positiva, criando grupos de apoio/suporte com os pais e de partilha mútua, realizando sessões de follow-up e sessões individuais de coaching e apoio parental;*
- *Integrar e promover o Programa da Academia de Inteligência Emocional, realizando sessões de avaliação e psicométrica psicológica e psicossocial, consultas de acompanhamento e promovendo a gestão psico-emocional e a resiliência nas crianças, jovens e respetivas famílias e junto da comunidade escolar;*



- *No âmbito do Programa de coaching para o empreendedorismo, colaborar na preparação e implementação de um concurso anual de empreendedorismo criativo;*
- *Participar nos processos de avaliação e monitorização multidisciplinar das várias atividades dos programas, integrando reuniões periódicas e elaborando relatórios de avaliação relativos à execução e impacto das atividades contempladas nos programas supramencionados.*

2 - Modalidade de constituição da relação jurídica:

A relação jurídica a constituir será através de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea i) do nº 1 do artº 57º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o qual cessará, de acordo com a candidatura aprovada a fundos comunitários, ao abrigo do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar da Lezíria do Tejo (PIPSE LT III), a 31 de dezembro de 2026, ou noutra data que possa vir a ser considerada possível, no âmbito da referida candidatura e projeto.

3 - Local de trabalho – área do município de Benavente.

4 - Determinação do posicionamento remuneratório:

4.1. Nos termos do artº 38º da LTFP, o posicionamento remuneratório é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4.2. Para os efeitos previstos na alínea e) do nº 1 do artº 13º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos que possuam vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam, carreira e categoria de que sejam titulares, posição remuneratória que detêm nessa data, atividade que executam e órgão ou serviço onde exercem funções.

4.3 Para efeitos do disposto artº 38º da LTFP, para a **carreira/categoria Técnico Superior/Psicólogo Clínico** a remuneração base de referência a considerar é de € **1442,56**, correspondente ao nível remuneratório 16, 1ª posição, nos termos da Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei nº 13/2024, de 10 de janeiro, e do Decreto-Lei nº 1/2025, de 16 janeiro.

5 – Requisitos de Admissão:

5.1 Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data-limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

5.2. Devem reunir os **requisitos gerais** previstos no artº 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;



- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 - Habilitações literárias:

6.1 Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura em psicologia clínica, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional.

6.2 Certificações específicas: é exigida cópia da cédula profissional comprovativa da inscrição na respetiva Ordem Profissional, ou declaração emitida pela entidade.

7 - Âmbito do recrutamento:

7.1 Nos termos do n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, na sua atual redação introduzida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento destina-se a candidatos com e sem vínculo de emprego público.

7.2 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da câmara municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 - Métodos de seleção:

Será adotado o método de seleção previsto no n.º 6 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - **Avaliação Curricular** e o método de seleção facultativo **Entrevista de Avaliação de Competências**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 17.º e do n.º 2 do art.º 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8.1. A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

8.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.3. Todos os métodos de seleção têm **carácter eliminatório**, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do art.º 21.º da referida portaria n.º 233/2022, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham faltado à aplicação de qualquer um dos métodos de seleção, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.



9 - Classificação e ordenação final - Sem prejuízo do cumprimento das prioridades legais a que haja lugar, a ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, ponderadas da seguinte forma:

$$CF = (AC \times 0,70) + (EAC \times 0,30)$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10 - Prazo para apresentação das candidaturas: as candidaturas serão apresentadas no prazo de **10 dias úteis** a contar do dia seguinte à publicação do aviso de abertura, por extrato, em Diário da República.

11 - Formalização das candidaturas:

Conforme disposto nos números 1 e 2 do artigo 13º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, as candidaturas devem ser apresentadas, **exclusivamente, em suporte eletrónico**, através da Plataforma de Recrutamento <https://rh.cm-benavente.pt>. Poderão os interessados dirigirem-se à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos para solicitar os esclarecimentos que julguem necessários.

11.1. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes elementos:

- a) **Formulário**, devidamente preenchido, disponível na referida plataforma;
- b) **Curriculum vitae** detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos da experiência ou formação profissional que nele constem, sob pena das mesmas não serem consideradas, quando haja lugar à aplicação do método Avaliação Curricular;
- c) **Quando o candidato possua vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço público** a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a posição remuneratória detida, a indicação do tempo de exercício de funções públicas e, especialmente, na área objeto do presente recrutamento, as funções concretamente desempenhadas, bem como as últimas três avaliações de desempenho. A declaração de serviço deve fazer referência expressa à experiência do candidato, no âmbito das funções específicas ao posto de trabalho em causa.
- d) **Cópia do certificado de habilitações literárias;**
- e) Cópia da **cédula profissional** comprovativa da inscrição na respetiva Ordem Profissional, ou **declaração** emitida pela entidade.
- f) Para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência de grau igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

11.2. A falta de qualquer um dos requisitos de admissão constantes nos **pontos 5 e 6** do presente Aviso, constitui fundamento de exclusão dos candidatos, ou a impossibilidade



de constituição de relação jurídica, nos termos do nº 5 do artº 15º da Portaria nº 233/2022.

11.3. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 – Composição do júri:

Presidente- Eva Oliveira Teles, dirigente intermédio de terceiro grau da unidade orgânica de Educação e Ação social;

Vogais efetivos: Susy Cristina Santos Graça, técnica superior/Psicóloga, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Paula Branco Buchadas Canastra, técnica superior/ Gestão de recursos humanos;

Vogais suplentes: Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Educação e Ação social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

13 - Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no site oficial do Município de Benavente (www.cm-benavente.pt) e na Plataforma de Recrutamento <https://rh.cm-benavente.pt>, disponível para consulta, no 1º dia útil seguinte à publicação do Aviso (por extrato) no Diário da República.

14 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicitada na página eletrónica do Município de Benavente (www.cm-benavente.pt) e na Plataforma de Recrutamento <https://rh.cm-benavente.pt>.

Paços do Município de Benavente, 26 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos António Pinto Coutinho)

